



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.124, DE 30 DE ABRIL DE 2020

“INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE”  
NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 06/2020, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Institui-se, no município de Teixeira de Freitas, a campanha “Abril Verde”, consistindo na prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o intuito de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**Parágrafo único:** O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor verde.

**Artigo 2º.** Durante o “Abril Verde” acontecerá a divulgação dos direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

**Artigo 3º.** O mês a ser comemorado anualmente passa a compor o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Teixeira de Freitas.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 30 de Abril de 2020

TEMOTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 30/04/2020

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

